

# INFORMATIVO bancário

f /bancariosdf | bancariosdf.com.br | Brasília, 26 de junho de 2017 | Número 1.417

# GREVE GERAL DIA 30 PARA BARRAR DE VEZ AS REFORMAS

**A** reboque da histórica Greve Geral do dia 28 de abril, trabalhadores de todo o país se prepararam para cruzar os braços mais uma vez, numa mobilização ainda maior para voltar a parar o Brasil, agora na sexta 30 de junho. O objetivo é um só: barrar de vez os ataques do governo Temer que acabam com os direitos trabalhistas e previdenciários, defender os bancos públicos e exigir Diretas Já.

A convocação é da CUT e outras centrais sindicais, intensificando um grande movimento em que se somam a paralisação de abril, o #OcupaBrasília, protestos, série de visitas a gabinetes dos parlamentares e o “esquenta” da greve, feito dia 20.

A pressão vem surtindo efeito: na semana passada, após passar com tranquilidade pela Comissão de Assuntos Econômicos, o governo sofreu um forte revés na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, ao perder, por 10 a 9, com votos da base governista sendo revertidos, a votação da proposta da reforma trabalhista (PLC 38) que tramita na Casa.

A vitória dos trabalhadores aumenta o ânimo e mostra que a força das ruas pode barrar a tendência de aceleração do trâmi-



te da proposta, criando um cenário para ampliar a mobilização contra a retirada de direitos da classe trabalhadora.

## REAJA!

É por tudo isso que a participação de todos na Greve do dia 30 é de uma importância sem igual. Mais do que nunca, faça parte dessa luta! Além da participação nas mobilizações e adesão à Greve Geral, é preciso também continuar a pressão sobre o Congresso mandando e-mails para os congressistas, dando um recado claro de que, se as reformas passarem, eles nunca mais serão reeleitos (veja como na página 2).

## PEC DAS 'DIRETAS JÁ' EMPACA NA CÂMARA

A greve do dia 30 também é por Diretas Já. Uma PEC em tramitação na Câmara prevê eleições diretas para presidente e para vice-presidente da República em caso de vacância desses cargos, exceto nos seis últimos meses do mandato. A chamada PEC das Diretas Já, porém, está parada na CCJ porque, graças a uma articulação da base governista, faltou quórum na última sessão convocada para discutir a matéria.



Brasília amanhece vazia na Greve Geral do dia 28 de abril



Marcha lota a Esplanada no #OcupaBrasília, dia 24 de maio



Em 3 de maio, reunião de frente parlamentar ouve do líder do PMDB, Renan Calheiros, posição contrária à reforma trabalhista

## REFORMA DA PREVIDÊNCIA

# PRESSÃO POPULAR TEM QUE CONTINUAR PARA IMPEDIR ESSE RETROCESSO SOCIAL

Com votação prevista para agosto, o projeto da reforma da Previdência (PEC 287/16), aprovado em maio pela comissão especial da Câmara, dependerá da aprovação no plenário, em dois turnos, por no mínimo 308 deputados. A previsão é que a matéria seja votada em agosto, a depender da articulação do Planalto com Câmara e de denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o presidente Michel Temer (PMDB).

Neste período, a sociedade, especialmente os trabalhadores, precisa continuar pressionando os parlamentares para que não apoiem mais este golpe do governo Temer, que empurra os trabalhadores para os planos de previdência privada e enfraquece o setor público.



## VEJA O QUE VOCÊ PERDE COM A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

### REGRA ATUAL

**IDADE MÍNIMA** – Hoje não há

**TEMPO DE MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO**  
15 anos

**APOSENTADORIA COM BENEFÍCIO INTEGRAL**  
Fator Previdenciário e regra 85/95

**DIREITO À APOSENTADORIA (BANCÁRIO)**  
35 anos de contribuição (homem)  
30 anos (mulher)

**CÁLCULO DA APOSENTADORIA**  
Média dos 80% maiores salários recebidos a partir de 1994

**PENSÃO POR MORTE**  
Corresponde a 100%

**BENEFÍCIO MÍNIMO** - Salário mínimo

**APOSENTADORIA ESPECIAL**  
Sem idade mínima. Benefício 100%

**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**  
100% do benefício em qualquer caso

**REGRA DE TRANSIÇÃO** - Não há

### PEC 287 (PROPOSTA DO TEMER)

**IDADE MÍNIMA** – 65 anos

**TEMPO DE MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO**  
25 anos

**APOSENTADORIA COM BENEFÍCIO INTEGRAL** – 49 anos de contribuição

**DIREITO À APOSENTADORIA (BANCÁRIO)** – 65 anos e no mínimo 25 anos de contribuição

**CÁLCULO DA APOSENTADORIA**  
51% da média de todas as contribuições + 1% para cada ano de contribuição até o limite de 100%

**PENSÃO POR MORTE** – 50% do valor da aposentadoria + 10% por dependente

**BENEFÍCIO MÍNIMO**  
Desvinculado do salário mínimo

**APOSENTADORIA ESPECIAL** (atividade de risco) – Benefício proporcional ao TC (51% + 1% a.a.)

**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**  
100% apenas para casos de acidente de trabalho. Proporcional ao TC nos demais casos (51% + 1% a.a.)

**REGRA DE TRANSIÇÃO** - Pedágio de 50% do tempo que falta (30 mulher/35 homem) para mulher (acima de 45 anos) e homem (acima de 50 anos)

### TEXTO DO RELATOR

(aprovado pela Comissão Especial)

**IDADE MÍNIMA** – 62 anos (mulher) e 65 anos (homem)

**TEMPO DE MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO**  
25 anos

**APOSENTADORIA COM BENEFÍCIO INTEGRAL** – 40 anos de contribuição

**DIREITO À APOSENTADORIA (BANCÁRIO)** - 62 anos (mulher) e 65 anos (homem) + 25 anos de contribuição

**CÁLCULO DA APOSENTADORIA** – 70% da média das contribuições + 1,5% para cada ano que ultrapassar 25 anos; 2%, após 30 anos e 2,5%, a partir de 35 anos

**PENSÃO POR MORTE** – 50% do valor da aposentadoria + 10% por dependente. Possibilidade de acumular

**BENEFÍCIO MÍNIMO**  
Desvinculado do salário mínimo

**APOSENTADORIA ESPECIAL (atividade de risco)** - Benefício proporcional ao TC (70% + 1,5% a.a.)

**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** - 100% apenas para casos de acidente de trabalho. Proporcional ao TC nos demais casos (70% + 1,5% a.a.)

**REGRAS DE TRANSIÇÃO** – 53 anos (mulher) e 55 (homem). Pedágio de 30%.

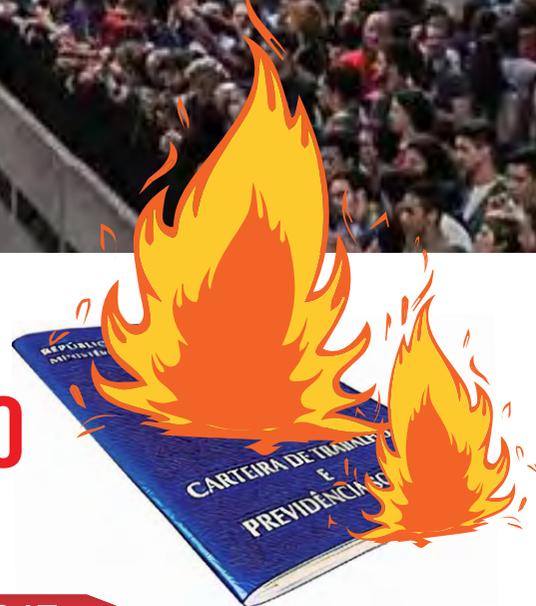
CUT LANÇA 'NA PRESSÃO' E VAI PARA CIMA DO CONGRESSO



A CUT lançou a plataforma 'napressao.org.br', ferramenta para cobrar autoridades, como parlamentares e ministros do STF. Por e-mail, telefone e redes sociais será possível enviar mensagens e participar de campanhas cadastradas no site, como as de combate às reformas trabalhista e previdenciária e pelas Diretas Já!

## REFORMA TRABALHISTA

# SEGUE FORTE A MOBILIZAÇÃO PARA IMPEDIR PERDAS



O governo ilegítimo de Temer sofreu a primeira derrota na reforma trabalhista, dando uma injeção de ânimo a mais aos trabalhadores para a Greve Geral do dia 30. No dia 20, o relatório foi rejeitado por 10 votos a 9 na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado. Agora, o projeto seguiu para a Comissão de Constituição e Justiça, onde deverá ser votado dia 28.

Na votação na CAS, no lugar do parecer do relator Ricardo Ferraço (PSDB-ES), com 73 páginas e 193 emendas, a comissão aprovou um texto alternativo, do senador Paulo Paim (PT-RS), que recomenda a rejeição integral da reforma.

**Veja no quadro comparativo o que o trabalhador perde com a reforma trabalhista.**

### REGRA ATUAL

#### **Trabalho intermitente**

Não contempla essa modalidade de trabalho

#### **Rescisão sem presença do sindicato**

A homologação da rescisão contratual é feita em sindicatos

#### **Negociado sobre o legislado**

Lei é superior às convenções e acordos coletivos

#### **Trabalho em casa**

Não contempla essa modalidade de trabalho

#### **Enfraquecimento dos sindicatos**

Delegados sindicais precisam ser sindicalizados

#### **Ações na Justiça**

Quem entra com ação não tem nenhum custo

#### **Jornada**

8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais, podendo haver até 2 horas extras por dia

#### **Supressão de horas extras**

Considera serviço efetivo o período em que o empregado fica à disposição do empregador (art. 4º CLT), aguardando ou executando ordens

#### **Multa por empregado não registrado**

De um salário mínimo regional, por empregado, acrescido de igual valor em cada reincidência

#### **Deslocamento**

Transporte para ir e vir do trabalho, cuja localidade é de difícil acesso, é contabilizado como jornada de trabalho

#### **Plano de cargos e salários**

Precisa ser homologado no Ministério do Trabalho e constar do contrato de trabalho

#### **Férias**

De 30 dias. Podem ser fracionadas em até dois períodos. 1/3 do período pode ser pago como abono

#### **Súmula 372**

Gratificação incorporada ao salário do empregado após 10 anos.

#### **PDV quitará passivos**

Após PDV, empregado pode reclamar direitos que entenda violados durante a prestação de trabalho.

#### **Aviso prévio e seguro desemprego**

Empregado tem direito a seguro desemprego e não pode negociar aviso prévio indenizado

#### **Acordos coletivos**

Caso não haja nova norma, atingido o prazo de validade da convenção ou acordo coletivo, a negociação antiga continua valendo

#### **Acordos individuais**

Não há negociação individual para parcelamento de férias, banco de horas, jornada de trabalho. Itens negociados via acordo coletivo

### PLC 38/2017

#### **Trabalho intermitente**

Pago levando em conta 30 dias trabalhados, em forma de salário. Trabalhador recebe pela jornada ou diária.

#### **Rescisão sem presença do sindicato**

Não há exigência de os sindicatos homologarem a rescisão contratual. Passa a ser feita na empresa

#### **Negociado sobre o legislado**

Negociação entre empresas e trabalhadores prevalece sobre a lei

#### **Trabalho em casa**

Modalidades de trabalho por home office será acordado previamente com o patrão

#### **Enfraquecimento dos sindicatos**

Delegados sindicais não precisam mais ser sindicalizados.

#### **Pagamento ações perdidas**

Serão devidos honorários pagos aos advogados pela parte que perde à parte que ganha, entre 5% e 15% sobre o valor que for apurado no processo.

#### **Ações na Justiça**

Caso perca a ação, trabalhador deve arcar com as custas do processo. E fica impedido de questionar rescisão na Justiça.

#### **Jornada**

Poderá ser de 12h com 36h de descanso, (ou 48h, com horas extras) e 220 horas mensais.

#### **Supressão de horas extras**

Desconsidera como hora extra as atividades que o trabalhador realiza no âmbito da empresa como: descanso, estudo, alimentação, higiene pessoal e troca de uniforme.

#### **Multa por empregado não registrado**

De R\$ 3 mil por empregado, que cai para R\$ 800 para microempresas ou empresa de pequeno porte

#### **Deslocamento**

O tempo gasto em qualquer meio de transporte não será computado na jornada de trabalho

#### **Plano de cargos e salários**

Poderá ser negociado entre patrões e trabalhadores sem necessidade de homologação. Pode ser mudado constantemente

#### **Férias**

Poderão ser fracionadas em até três períodos, mediante negociação individual

#### **Súmula 372**

Não incorporação da gratificação à remuneração quando o empregado é revertido ao cargo anterior após 10 anos de exercício de função

#### **PDV quitará passivos**

Adesão a PDV quitará direitos.

#### **Aviso prévio e seguro desemprego**

Na demissão, empregado poderá negociar metade do aviso prévio indenizado e movimentar 80% do FGTS, mas não poderá receber o seguro-desemprego

#### **Acordos coletivos**

A negociação perde a validade até que nova negociação ocorra

#### **Acordos individuais**

Poderão ser feitos para parcelamento de férias, banco de horas e jornada de trabalho



**CRISTOVAM VAI VOTAR CONTRA OS TRABALHADORES?**

**PRESSIONE-O** (61) 3303-2281  
cristovam.buarque@senador.leg.br

## REFORMA DA PREVIDÊNCIA

# MODELO DE REFORMA DE TEMER É O MESMO DO CHILE, QUE SE REVELOU UM FRACASSO

Enquanto o governo brasileiro tenta “reformatar” a Previdência Social, com o argumento de rombo fiscal já desmistificado por vários especialistas que comprovam que esse déficit é falacioso, o Chile, primeiro país do mundo a privatizar o sistema previdenciário, enfrenta sérios problemas com seu regime. E o novo modelo tem se revelado um fracasso.

No início da década 80, durante a ditadura de Augusto Pinochet (1973-1990), o sistema chileno abandonou o modelo parecido com o que o Brasil tem hoje, com a justificativa de que o novo regime de previdência beneficiaria os trabalhadores. A

alegação era de que, ao término da vida laboral, os pensionistas receberiam ao redor de 80% do equivalente à sua remuneração ao logo da vida ativa.

Quem ingressava no mercado de trabalho já aderiria automaticamente ao novo regime. Aqueles com contratos já existentes foram obrigados a migrar e passaram a contribuir de forma compulsória para os fundos privados que administravam as pensões, as Administradoras de Fondos de Pensiones (AFP). E houve demissões em massa para recontratar sob as novas regras.

No entanto, 34 anos depois, o país vive uma situação insustentável, por conta dos

baixos valores recebidos pelos aposentados. Os valores das pensões não excedem 140 mil pesos chilenos (cerca de R\$ 784) e 60% são subsidiadas pelo Estado.

Hoje, todos os trabalhadores chilenos são obrigados a depositar ao menos 10% do salário por no mínimo 20 anos para se aposentar. E sem nenhum aporte patronal. A idade mínima para mulheres é 60 anos e para homens, 65. Não há contribuições de empregadores ou do Estado. “Os chilenos foram enganados e estão sendo lesados”, denuncia Luis Mesina, da Confederação Nacional dos Trabalhadores Bancários do Chile.

## OIT E MPT: REFORMA TRABALHISTA NÃO VAI GERAR EMPREGO

O argumento do governo Temer para acelerar a aprovação da reforma trabalhista, de que a “modernização das leis” vai gerar mais empregos, é contestada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), além de outros países que passaram por esta experiência.

Para o MPT, as mudanças na CLT representam apenas a precarização do trabalho. “O que gera empregos é o crescimento da economia e não a flexibilização das leis trabalhistas”, assegura o procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Fleury.

O World Employment and Social Outlook

2015, da OIT, um dos estudos apresentados pelo MPT sobre o tema, traz análise do mercado de trabalho nos últimos 20 anos levando em consideração 63 países desenvolvidos e em desenvolvimento. O resultado mostrou que a flexibilização da proteção dos trabalhadores não gera emprego e não reduz a taxa de desemprego.

Para a OIT, não há nenhuma evidência de que a reforma trabalhista conseguirá melhorar as condições do mercado de trabalho. A experiência de trabalho intermitente no Reino Unido, por exemplo, tem sido negativa, uma vez que diminuiu a renda do trabalhador e a produtividade, algo péssimo à economia.

#GREVEGERAL30JUNHO

### MAIS VALE SACRIFICAR UM DIA QUE PERDER UMA VIDA DE DIREITOS

Mais uma vez, a luta por melhores condições de vida dos brasileiros terá como protagonista os trabalhadores. Dia 30, novamente eles irão parar o Brasil contra as reformas trabalhista e previdenciária do governo.

O corte do dia de greve será a única perda que o bancário pode ter ao aderir. Um sacrifício

momentâneo já que, historicamente, o Sindicato sempre conseguiu reverter a decisão dos banqueiros. É algo insignificante diante do que a sociedade sofrerá nos próximos anos caso o Congresso aprove as reformas. Diga aí, então: será que não vale resistir um dia por uma vida de direitos?



**NA TV BANCÁRIOS REFORMA TRABALHISTA RETOMA A ESCRAVIDÃO, AFIRMA A SENADORA REGINA SOUSA**

Expediente **INFORMATIVO bancário**

**BANCÁRIOS** Filiação: **CUT** **CONTRAF** **FETEC CUT** Centro Norte

Presidente Eduardo Araújo de Souza Secretário de Imprensa Rafael Zanon (imprensa@bancariosdf.com.br)  
Conselho Editorial Fátima Marsaro (BB), Antonio Abdan (Caixa), Cristiano Severo (BRB) e Jorge Kotani (Bancos Privados) Editor Renato Alves  
Redação Mariluce Fernandes e Rosane Alves Diagramação Valdo Virgo e Fabrício Oliveira Fotografia Guina Ferraz  
Sede SHCS EQ 314/315 Bloco A - Asa Sul - CEP 70383-400 Telefone (61) 3262-9090 Endereço eletrônico [bancariosdf.com.br](http://bancariosdf.com.br) e-mail [imprensa@bancariosdf.com.br](mailto:imprensa@bancariosdf.com.br)  
Tiragem 18.000 exemplares Distribuição gratuita Todas as opiniões emitidas neste informativo são de responsabilidade da diretoria do SEEB-DF